



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Projeto de Lei Nº 32/2022

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO DE BOM RETIRO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2022, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.**

O Prefeito Municipal de Bom Retiro/SC submete à apreciação e aprovação desta Colenda Casa o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar na Prefeitura Municipal de Bom Retiro, na seguinte dotação orçamentária:

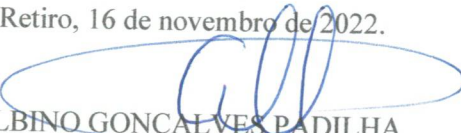
04.01– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
2016 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.90.00 - Aplicações Diretas	
(62)Recurso 01.18.00 (Rec. 70% FUNDEB).....	R\$ 285.000,00
SubTotal.....	R\$ 285.000,00
Total da Suplementação.....	R\$ 285.000,00

Art. 2º. Para fazer face a presente suplementação, apresenta-se como fonte de recurso a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

04.01– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
2012 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00 - Aplicações Diretas	
(38)Recurso 01.19.00 (Rec. 30% FUNDEB).....	R\$ 95.000,00
4.0.00.00 - DESPESAS CAPITAL	
4.4.90.00 - Aplicações Diretas	
(44)Recurso 01.19.00 (Rec. 30% FUNDEB).....	R\$ 20.000,00
SubTotal.....	R\$ 115.000,00
2013 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00 - Aplicações Diretas	
(48)Recurso 01.19.00 (Rec. 30% FUNDEB).....	R\$ 170.000,00
SubTotal.....	R\$ 170.000,00
Total Geral da Suplementação.....	R\$ 285.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 16 de novembro de 2022.


ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa abertura de crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal, com finalidade específica de remanejar recursos dos 30% do FUNDEB que estavam alocados na manutenção das escolas do ensino fundamental, bem como, na manutenção do transporte escolar, para destinar ao pagamento da folha dos professores do magistério municipal, uma vez que a totalidade dos recursos recebidos na fonte de receita do FUNDEB não são suficientes para pagamento integral das despesas com as remunerações daqueles profissionais.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 16 de novembro de 2022.


ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal